

Serviço Público Federal MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 01/2021/ CPG/PROPEP/UFAL/PPGCI

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

RESULTADO FINAL

Parecer da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial

Candidato(a):		CPF:	Inscrição:	
FILIPE TORRES DE MELO				
Concurso:				
Processo Seletivo Mestrado em Ciência da Informação				
Resultado do recurso:	Parecer da Banca de Validação:			
	O candidato não apresenta o conjunto de características de pessoa negra/parda, sendo lido			
	socialmente como uma pessoa branca. O fenótipo do candidato não é de pessoa negra. O			
	candidato, alega que a cultura regional prejudica o julgamento da banca. Afirma que,			
	dependendo da região do país, a percepção de branco e negro se altera. Porém, na realidade			
	alagoana e maceioense, a compreensão social do candidato seria de um uma pessoa não			
	negra. Apesar de o candidato afirmar ter ascendência negra, a herança genética não é levada			
	em conta no procedimento de heteroidentificação: é o fenótipo que é apreciado no referido			
	procedimento. O candidato também afirma, em seu recurso, ter-se sentido discriminado por			
	sua autodeclaração ter sido "indeferida". Porém é importante que seja mencionado que a			
	heteroidentificação, como o próprio termo sugere, é uma avaliação que é feita pelo outro, isto			
INDEFERIDO(A)	é, por alguém que não é o próprio sujeito submetido ao procedimento, de forma que a compreensão social não elimina a autocompreensão que o sujeito tem de si, razão pela qual o procedimento de heteroidentificação não tem a finalidade de alterar a compreensão do sujeito sobre si mesmo. A heteroidentificação apenas indica como a sociedade em que está inserido o indivíduo o enxerga. E, no caso em tela, a banca, por unanimidade, conclui que o candidato não apresenta um conjunto de características que, tomadas conjuntamente, levem a uma			
	leitura de sua pessoa como pessoa neg	como pessoa negra/parda. Apesar da autocompreensão do candidato		
	acerca de si mesmo ser de pessoa negra/parda, a identidade racial não depende apenas da			
	percepção individual sobre si, mas da confirmação pelo grupo ao qual se declara. Destaque-se			
	que as ações afirmativas são instrumentos, direcionados para as minorias sociais, que			
	objetivam a promoção da igualdade material ou substancial. Assim, por todo o exp			
	banca julga IMPROCEDENTE o pedido.			

Maceió/AL, 22 de março de 2021.

Comissão de Heteroidentificação da UFAL